



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 156/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, sediada na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba/MA, representada por **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 529.648.503-30 e RG. 074272792021-8 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO**, considerando o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 156/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 57.802,60 (cinquenta e sete mil e oitocentos e dois reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 346.815,70 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06 – SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

17.512.0611.2024.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro de 2022.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

LUIZ SILVEIRA
LIMA
JUNIOR:52964850330
30

Assinado de forma digital
por LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330
Dados: 2022.12.30
14:24:11 -03'00'

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ana Carolina dos Santos Cardoso*
CPF: *061.449.473-70*

NOME: *Delvane L. de Melo*
CPF: *512193483.34*